



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/168/SIURB/24/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0006302-0

CONCORRÊNCIA Nº 023/2023/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA JRA/PAV VERÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**”, e, de outro, o **CONSÓRCIO NOVA JRA/PAV VERÃO**, inscrito no CNPJ sob nº **54.092.646/0001-75**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 912, Cerqueira César, São Paulo/SP, constituído pelas empresas **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. (líder com 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.721.630/0001-20**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 912, Cerqueira César, São Paulo/SP e **PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA. (componente com 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.031.932/0001-25**, com sede na Rua Marli Oliveira Cobra, nº 43, Vila Santa Maria, São Paulo/SP, neste ato representada pelo **Senhor ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO**, RG nº 25.612.612-4 e CPF nº 153.132.148-88, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **125362607** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **125363835**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **14/05/2025**, do Processo nº **6022.2023/0006302-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **168/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **120 (cento e vinte) dias corridos** a contar de **21/05/2025** e previsão de término em **17/09/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro de doc. SEI nº **125233493**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **168/SIURB/24** e do seu respectivo Aditamento que não colide com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

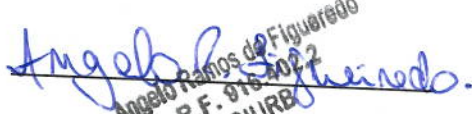


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
CONSÓRCIO NOVA JRA/PAV VERÃO
ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402-2
SIURB**



**João Carlos Carneiro
R.F. 858.695-4
SIURB**

